

A legitimidade do pensamento teológico na filosofia crítica de Kant

The legitimacy of theological thought in Kant's critical philosophy

Francisco Freire *

Resumo

Embora a expressão “teologia kantiana” seja tratada por numerosos intérpretes como um oxímoro, o pensamento teológico encontra lugar central no sistema kantiano. Este artigo visa a delinear os princípios e condições de legitimidade para o pensamento teológico na filosofia kantiana. Para Kant, a teologia está radicada numa necessidade moral e é irrenunciável. Compreendê-la exige reconhecer que a razão kantiana não é homogênea: ela se desdobra em dimensões teórica, prática, estético-teleológica – estrutura aqui denominada racionalidade complexa e procedimental –, cada uma com princípios e condições de legitimidade próprios. É precisamente essa estrutura plural que confere ao pensamento teológico seu lugar legítimo no sistema. Ele não emerge do uso teórico da razão, mas de sua dimensão prático-teleológica, na qual Deus funciona como postulado moralmente necessário. Conclui-se que os diferentes discursos kantianos sobre Deus não se contradizem, pois pertencem a perspectivas racionais distintas e sistematicamente complementares.

Palavras-chave: Pensamento teológico. Moralidade. Racionalidade complexa. Deus.

Abstract

Although the expression “Kantian theology” is often regarded by interpreters as an oxymoron, theological thought occupies a central place within the Kantian system. This article aims to identify the principles and conditions that confer legitimacy upon theological thought in Kant’s philosophy. For Kant, theology is grounded in moral necessity and remains irreducible. Its proper understanding requires recognizing that reason is not a homogeneous faculty; rather, it unfolds into theoretical, practical, aesthetic, and teleological dimensions – a structure here designated as complex and procedural rationality – each governed by its own principles and conditions of legitimacy. It is precisely this plural structure that secures the legitimate place of theological thought within the critical system. Theology emerges not from the theoretical use of reason, but from its practical and teleological employment, in which God functions as a morally necessary postulate. The article concludes that the different Kantian discourses on God are not contradictory, since they belong to distinct yet systematically complementary perspectives of reason.

Keywords: Theological thought. Morality. Complex rationality. God.

Artigo submetido em 20 de janeiro de 2022 e aprovado em 09 de junho de 2026.

* Doutor em Filosofia pela Universidade de Coimbra (Portugal). Mestre em Filosofia pelo Ateneo Pontificio Regina Apostolorum (Roma, Itália). País de origem: Brasil. ORCID 0000-0002-8000-5447. Email: freirefranz@gmail.com.

Introdução

A filosofia crítica de Kant é frequentemente interpretada como um projeto de delimitação do conhecimento que inviabilizaria qualquer forma legítima de pensamento teológico. Embora essa leitura encontre fundamento na crítica kantiana da metafísica dogmática, ela não esgota o significado sistemático da questão de Deus no interior da filosofia crítica. Ao suprimir o saber especulativo sobre Deus, Kant não elimina a reflexão sobre Deus, mas a desloca para outros usos da razão, dotados de princípios e condições de legitimidade próprios. O próprio corpus kantiano testemunha esse deslocamento: aquilo que a razão teórica não pode conhecer reaparece sob novas determinações em outros usos legítimos da razão, particularmente em sua dimensão prática, em sua reflexão teleológica e na problemática da esperança racional.

Essa tensão manifesta-se no próprio texto kantiano. Kant afirma que Cristo “abre a porta da liberdade a todos” (RGV, AA 6: 82) e que “entre a razão e a Escritura, existe não só compatibilidade, mas também harmonia” (RGV, AA 6: 13)¹. Ao mesmo tempo, a razão kantiana é disciplinada por critérios epistêmicos rígidos que excluem a possibilidade de um conhecimento teórico de Deus a partir do mundo. A teologia natural e a teologia revelada não encontram fundamento como formas de conhecimento teórico no sistema kantiano. O que está em jogo, portanto, não é a defesa da religião revelada, mas a legitimidade daquilo que o presente artigo denomina pensamento teológico — o conjunto dos discursos kantianos sobre Deus situados no interior da arquitetura crítica da razão. Parte da literatura interpretativa tende a considerar problemática a própria expressão 'teologia kantiana', sob o argumento de que a crítica kantiana da metafísica excluiria qualquer discurso legítimo sobre Deus (Wood, 1991).

O problema reside precisamente nessa tensão: por um lado, Deus é uma ideia transcendental problemática e não cognoscível no âmbito da razão teórica;

¹ As obras de Kant serão citadas segundo as normas da Akademie-Ausgabe, seguindo o que foi estabelecido pela Sociedade Kant Brasileira, disponível em: <http://www.sociedadekant.org/normas-para-citacoes/>. A Crítica da Razão Pura será citada segundo as edições A (1781) e B (1789). A Crítica da Razão Prática será citada de acordo com o texto original da primeira edição (1788). A citação será feita na seguinte ordem: abreviatura da obra, número do tomo e número da página. As traduções utilizadas estão referidas na bibliografia. As traduções das demais obras são de minha responsabilidade. As siglas usadas no artigo são as seguintes: Br – Correspondências; KpV – Crítica da Razão Prática; KrV – Crítica da Razão Pura; MpVT – Sobre o fracasso de toda tentativa filosófica na teodiceia; MS – Metafísica dos Costumes; RGV – Religião nos limites da simples razão; SF – O Conflito das Faculdades; V-Anth/Fried – Antropologia Friedländer; V-Phil-Th – Lições sobre a doutrina filosófica da religião; WDO – Que significa orientar-se no pensamento?

por outro, Kant integra a essa reflexão os conceitos de pecado original, redenção, graça e mal radical, reinterpretando-os à luz da razão prática. A chave para essa questão reside na estrutura plural da razão kantiana. O presente artigo procura demonstrar que, a partir dessa estrutura plural, denominada aqui racionalidade complexa e procedimental, o pensamento teológico não constitui um elemento marginal ou contraditório da filosofia crítica, mas uma exigência legítima dos usos prático e teleológico da razão. Por racionalidade complexa e procedimental entende-se a articulação sistemática entre diferentes usos da razão, cada qual regido por princípios próprios de legitimidade, mas integrados numa unidade crítica mais ampla.

1 Deus e os limites do procedimento teórico-crítico da razão

O pensamento teológico é um tema usual nas três críticas de Kant. Nas obras da década de 90 – *Sobre o fracasso de toda tentativa filosófica na teodiceia* (1791), *A religião nos limites da simples razão* (1793), *O fim de todas as coisas* (1794) e *O conflito das faculdades* (1798) –, ele alcança o estatuto de tema predominante. As *Lições de Metafísica*, *Lições de Lógica* e *Lições sobre a doutrina filosófica da religião* testemunham a presença dos temas também no magistério kantiano. Embora o aborde recorrentemente, Kant rejeita as demonstrações teóricas – favoráveis ou contrárias – sobre Deus. A filosofia crítico-transcendental implica restrições epistêmicas que vetam a metafísica e seus objetos – Deus, a liberdade e a imortalidade – no âmbito da razão teórica (KrV, A 337/B 395, nota). A realidade desses conceitos não pode ser provada, tampouco refutada por via teórica.

Na *Crítica da Razão Pura*, Kant atribui ao conceito de Deus duas funções distintas, embora correlatas. A partir da tábua das categorias, Kant elabora uma tábua do nada (KrV, A 292/B 348). O nada desde a perspectiva da razão teórica, significa um limite: ou falta de intuição ou falta de conceito. Kant desdobra o nada em quatro tipos: a) o conceito vazio sem objeto – que Kant identifica com o númerum – é o *ens rationalis*; b) o conceito da falta de um objeto [*nihil privativum*], como a sombra e o frio; c) a simples forma da intuição sem substância, como seria a pura forma do tempo e a pura forma do espaço [*ens imaginarium*]; d) o objeto de um conceito que se contradiz a si próprio é nada,

porque o conceito nada é o impossível, como a figura retilínea de dois lados [*nihil negativum*] (KrV, A 290-291/B 347-348). Na medida em que não pode ser dado em nenhuma intuição sensível, o conceito de Deus aproxima-se da categoria do *ens rationalis* descrita por Kant na tábua do nada, um conceito pensável, mas destituído de objeto possível para a experiência (KrV, A 290-291/B 347-348; B 307-309). Nesse caso, Deus é uma ideia: algo pensável como possível fundamento inteligível, pois não contém contradição, mas cuja realidade e efetividade não se pode demonstrar nem negar. Por outro lado, Deus é representado como uma ideia regulativa, útil para fins heurísticos, sem função constitutiva para o conhecimento teórico (KrV, B XXVII). A ideia de Deus opera como princípio regulativo da razão, orientando a busca da unidade sistemática do conhecimento (KrV, A 536/B 564). Enquanto ideia regulativa, Deus é caracterizado por Kant como o ideal da razão pura, isto é, a representação do incondicionado que orienta a razão em sua exigência de unidade sistemática, sem constituir objeto possível de conhecimento (KrV, A 567/B 595 ss.). Ao interpretar o conceito de Deus à luz da categoria do *ens rationalis*, Kant afasta-o do domínio do conhecimento teórico. Essa caracterização, contudo, não implica a eliminação da questão de Deus do sistema crítico. Ao contrário, torna possível compreender por que a razão continua a referir-se a esse conceito em usos distintos do teórico. Adela Cortina, analisando esse mesmo movimento, observa que o “fracasso de toda a teologia especulativa” é “certamente vantajoso, porque nos obriga a conduzir a investigação teológica aos âmbitos em que Deus é realmente necessário”: o teleológico e o moral, cuja possibilidade transcendental é a esperança (Cortina, 1982, p. 66).

De fato, Kant não reconhece qualquer fundamento teórico para uma *theologia naturalis* ou para uma *theologia revelata*, pois uma pretensa revelação empírica seria indistinguível de uma experiência religiosa qualquer, sem critério racional para atestar sua origem divina. Como ele escreve no *Conflito das Faculdades*: "Se Deus falar realmente ao homem, este nunca consegue saber se é Deus que lhe fala. Com efeito, é absolutamente impossível que, por meio dos sentidos, o homem tenha de apreender o infinito, distingui-lo dos seres sensíveis e reconhecê-lo em qualquer coisa" (SF, AA 07: 63).

Ainda que considerássemos a revelação empírica discernível, a autorrevelação de Deus seria um fato sintético a posteriori, de validade apenas particular — vinculando somente a consciência dos diretamente afetados por ela. Ademais, seria contingente, pois não implica que “o objeto crido tenha de ser assim e não de outro modo”, e sobre doutrinas de fé históricas “jamais se pode evitar a disputa” (RGV, AA 6: 115).

No prefácio da *Crítica da Razão Pura*, Kant indica claramente que o caminho para a transcendência e a fé não pode ser teórico e que o dogmatismo metafísico, ao invés de fundamento da transcendência, é a fonte de toda incredulidade. As proposições teológicas não são juízos sintéticos a priori teóricos. O objetivo fundamental do projeto crítico é estabelecer os limites do conhecimento teórico para abrir espaço para o uso prático da razão e a legitimidade da fé racional.

Nunca posso, portanto, nem sequer para o uso prático necessário da minha razão, admitir Deus, liberdade e imortalidade, sem ao mesmo tempo recusar à razão especulativa a sua pretensão injusta a intuições transcendentais [...] Tive, pois, de suprimir o saber para encontrar lugar para a crença, e o dogmatismo da metafísica, ou seja, o preconceito de nela se progredir, sem crítica da razão pura, é a verdadeira fonte de toda a incredulidade, que está em conflito com a moralidade (KrV, B XXX, grifos nossos).

A impossibilidade teórica de Deus não encerra o problema. Ela é, antes, a condição de possibilidade do pensamento teológico. É precisamente porque Deus não pode ser objeto de conhecimento teórico que a razão, ao confrontar-se com as exigências práticas da moralidade, é compelida a pensá-lo a partir de outro registro — o da racionalidade prática e teleológica.

2 A legitimidade prático-teleológica do pensamento teológico

A interpretação do pensamento teológico kantiano exige, antes de tudo, compreender a estrutura da razão com que Kant opera. Os diferentes usos da razão crítica constituem, nas palavras de O'Neill, “marcos de pensamento distintos, indispensáveis e mutuamente irreduzíveis” (O'Neill, 1989, p. 68, tradução nossa) — sem que isso fragmente a unidade do sistema. É a essa estrutura plural que o presente artigo denomina racionalidade complexa e procedimental: uma categoria interpretativa que busca organizar os diversos

discursos kantianos sobre Deus e sobre a fé racional sem dissolver a unidade do sistema. Adela Cortina aponta na mesma direção ao sustentar que “a diversidade existente entre as faculdades intelectuais que compõem o sujeito transcendental — diversidade que não exclui uma relação teleológica entre elas — dá lugar à constituição de três tipos de teologia” (Cortina, 1982, p. 47, tradução nossa): a teologia transcendental, radicada no entendimento; a teologia teleológica, radicada no Juízo; e a teologia moral, radicada na razão prática. Esta distinção, contudo, é desenvolvida por Cortina no horizonte da teologia transcendental e do *Opus Postumum*. O presente artigo investiga as condições de legitimidade do pensamento teológico na dimensão prático-teleológica. É precisamente o âmbito para o qual essa estrutura plural aponta. Embora Kant distinga conceitualmente a teologia teleológica da teologia moral, ambas são compreendidas neste artigo como momentos articulados do desenvolvimento da razão prática em direção à representação do *summum bonum*.

Para Kant, somente a teologia moral, na qual Deus é representado como legislador do mundo em relação às leis morais [*summum bonum*], oferece um conceito determinado de Deus (V-Phil-Th, AA 28:1073). Ao distinguir o deísta — que só reconhece a teologia transcendental — do teísta, que adota a teologia natural e/ou moral (KrV, A 631/B 659), e ao afirmar que somente a teologia moral oferece um conceito determinado de Deus, Kant situa-se no horizonte do teísmo moral, no sentido que Wood (1991) e Cortina (1982) conferem a essa expressão. A teologia defendida por Kant é 'moral' por duas razões: a) encontra seu fundamento na realidade e efetividade da causalidade pela liberdade, expresso num juízo sintético a priori prático; e b) resulta de uma necessidade moral de representação teleológica, isto é, de representação do fim conforme à lei moral, que se configura como um juízo sintético a priori teleológico.

O pensamento teológico kantiano é moral porque se fundamenta na realidade e efetividade da causalidade pela liberdade. Um conceito positivo de liberdade não pode fundar-se sobre um fundamento teorético. O programa de pesquisa kantiano demanda a investigação a respeito do domínio sensível sobre o qual nos é dada a causalidade numênica, isto é, a liberdade. Investiga-se no domínio da racionalidade prática a ocorrência de juízos sintéticos a priori. Kant

constata que a liberdade é conhecida através da lei moral, juízo sintético a priori prático, dado além do campo da experiência possível, isto é, da experiência epistêmica ou empírica. Kant aponta para uma receptividade *sui generis*, que fundamente a experiência da realidade e efetividade da liberdade, isto é, uma experiência e um conhecimento tipicamente prático ou moral.

Só o homem que, de resto, conhece toda natureza unicamente através dos sentidos, se conhece além disso a si mesmo pela simples apercepção e, na verdade, em atos e determinações internas que não pode, de modo algum, incluir nas impressões dos sentidos. Por um lado, ele mesmo é, sem dúvida, fenômeno, mas, por outro, do ponto de vista de certas faculdades, é também um objeto meramente inteligível, porque a sua ação não pode de maneira nenhuma atribuir-se à receptividade da sensibilidade (KrV, A 546-547/B 574-575).²

Kant descreve a receptividade da lei moral no *factum* da razão. Na *Crítica da Razão Prática*, o *factum* é caracterizado como uma espécie de sensação (*Art von Empfindung*) produzida unicamente pela legislação da razão prática. Se a atividade da razão produz uma sensação, é preciso admitir uma receptividade pura, essencialmente diversa da receptividade da sensibilidade. Kant elabora o conceito de receptividade pura como um análogo da noção de receptividade da sensibilidade: assim como as máximas empíricas se dão a conhecer pelo sentimento de prazer ou de dor, a máxima moral se dá a conhecer no respeito (KrV A 546-547/B 574-575).

Os termos “conhecimento” e “experiência” assumem uma outra conotação no âmbito da racionalidade prática. No âmbito teórico, o conhecimento, que trata de como as coisas são e é qualificado como científico, é constituído pela atividade do entendimento. Na esfera da racionalidade prática, por sua vez, o conhecimento é o resultado da atividade da razão pura e se refere a como as coisas devem ser. A razão, que na esfera teórica tem função meramente regulativa, na esfera prática exerce função constitutiva. Isto é, na esfera prática, a razão produz experiência e conhecimento efetivos.

Muitas coisas são de tal natureza que só podem ser conhecidas com a razão; portanto, não com o entendimento. Certamente, há muitas coisas que são conhecidas com a razão, mas

² „Allein der Mensch, der die ganze Natur sonst lediglich nur durch Sinne kennt, erkennt sich selbst auch durch bloße Apperzeption, und zwar in Handlungen und inneren Bestimmungen, die er gar nicht zum Eindrucke der Sinne zählen kann, und ist sieh selbst freilich einesteils Phänomen, anderenteils aber, nämlich in Ansehung gewisser Vermögen, ein bloß intelligibler Gegenstand, weil die Handlung desselben gar nicht zur Rezeptivität der Sinnlichkeit gezählt werden kann“ (KrV, A 546-547/B 574-575).

também com o entendimento a partir da experiência. E, então, os conhecimentos que se obtêm mediante a razão são mais distintos. Sem embargo, há muitas coisas que só podem ser conhecidas mediante a razão. Trata-se daquelas onde a razão aporta ao fundamento a ideia, como por exemplo a virtude. É certo que a experiência nos dá exemplos da virtude, mas devo dispor do conceito para ajuizá-la. **Precisa-se da razão para todos os casos do conhecimento em que se pergunta, não como seja algo, mas como deva ser, pois a razão mostra como devem ser as coisas, enquanto a experiência só mostra como são** (V-Anth/Fried, AA 25: 550-551, grifos nossos).³

A ocorrência do *factum* – que origina a experiência e o conhecimento moral – antecede toda a argumentação sobre a sua possibilidade ou sobre as consequências dele decorrentes. O conceito de *factum* implica certeza apodíctica destituída de qualquer conhecimento teórico. Considerados os princípios do sistema kantiano, a razão prática deve partir de proposições fundamentais, dados elementares, fundamentos primários e anteriores a toda ciência e não se originar dela. Kant insiste na imediatez do fato moral, demonstrado no “uso prático mais comum da razão” (KpV, A 163). Kant argumenta em favor dessa imediatez apelando para o fato de a experiência moral, a experiência da lei moral, ser o desvelamento da liberdade. A lei moral, manifesta no *factum*, é *ratio cognoscendi* da liberdade, enquanto a liberdade é a *ratio essendi* da lei, “condição da lei moral” (KpV, A 5). De outro modo, “jamais se teria chegado à façanha de introduzir a liberdade na ciência, se a lei moral, e com ela a razão prática, não tivesse sobrevindo e impingido a nós esse conceito. Mas também a experiência confirma essa ordem dos conceitos em nós” (KpV, A 54)⁴.

O pensamento teológico kantiano é moral também porque resulta de uma necessidade moral de representação teleológica, isto é, da representação do fim último conforme à lei moral. Na *Religião nos limites da simples razão*, a razão pura prática é suficiente para determinar a vontade moralmente (RGV, AA 6:3-4). Kant distingue, porém, o *Wille* – razão prática legisladora – do *Willkür* –

³„Viele Dinge sind so beschaffen, daß man sie nur lediglich aus der Vernunft erkennen kann, also nicht durch den Verstand. Es sind zwar auch viele Dinge die man durch die Vernunft aber auch durch den Verstand aus der Erfahrung erkennt, wo alsdenn die Erkenntnis durch die Vernunft deutlicher ist, allein es giebt viele, die nur bloß durch die Vernunft erkannt werden. Diese sind solche, wo die Vernunft dem Grunde die Idee giebt Z. E. die Tugend. Ich erkenne sie zwar durch die gemeine und gesunde Vernunft, allein es ist doch durch die Vernunft. Die Erfahrung giebt uns zwar Beispiele der Tugend, allein ich muß doch den Begriff haben solche zu beurtheilen. In allen Fällen der Erkenntniße, wo gefragt wird, nicht wie was ist, sondern wie was seyn soll, da ist allemahl Vernunft nöthig, denn die Vernunft zeigt wie die Dinge seyn müßen, die Erfahrung aber nur, wie sie sind [...] Diejenige Erkenntnis von Dingen, die das Muster ist, wornach was eingerichtet werden soll, diese Erkenntnis ist die Idee“ (V-Anth/Fried, AA 25: 550-551).

⁴“man niemals zu dem Wagstücke gekommen sein würde, Freiheit in die Wissenschaft einzuführen, wäre nicht das Sittengesetz und mit ihm praktische Vernunft dazu gekommen und hätte uns diesen Begriff nicht aufgedrungen. Aber auch die Erfahrung bestätigt diese Ordnung der Begriffe in uns” (KpV, A 54).

arbítrio que escolhe no mundo sensível (MS, AA 6:213-214). A lei moral determina a vontade por si mesma. Ainda assim, a razão humana finita busca representar a possibilidade do *summum bonum*: a concordância entre moralidade e natureza. Tal representação não fundamenta a determinação do arbítrio; é sua consequência — *finis in consequentiam veniens*. Por isso, embora moralidade e religião permaneçam irreduzíveis uma à outra, “a moral conduz inevitavelmente à religião” (RGV, AA 6:6).

A distinção aqui é decisiva para afastar qualquer acusação de heteronomia. O *finis in consequentiam veniens* (fim que vem como consequência) não se confunde com o *finis* antecedente (fim que antecede e fundamenta a determinação da vontade). A representação teleológica de Deus e do sumo bem não é o motivo da ação moral — este permanece exclusivamente o respeito à lei —, mas a condição sem a qual a vontade não saberia para onde se dirigir. É precisamente essa distinção que permite a Kant afirmar que a moral conduz inevitavelmente à religião sem que a religião fundamente a moral.

Mas embora a Moral não precise, em prol de si própria, de nenhuma representação de fim que tenha de preceder a determinação da vontade, pode ser que mesmo assim tenha uma referência necessária a um tal fim, a saber, não como ao fundamento, mas como às necessárias consequências das máximas que são adoptadas em conformidade com as leis. **É que sem qualquer relação de fim não pode ter lugar no homem nenhuma determinação da vontade**, pois tal determinação não se pode dar sem algum efeito, cuja representação tem de se poder admitir, se não como fundamento de determinação do arbítrio e como fim prévio no propósito, decerto como consequência da determinação do arbítrio pela lei em ordem a um fim (*finis in consequentiam veniens*) (RGV, AA 6: 4, grifos nossos).⁵

Qual a natureza e a condição de legitimidade da teologia como representação teleológica?

No ensaio *Que significa orientar-se no pensamento?*, Kant fundamenta a legitimidade do pensamento sobre objetos incognoscíveis. Orientar-se no pensamento significa determinar-se no assentimento segundo um princípio

⁵“Obzwar aber die Moral zu ihrem eigenen Behuf keiner Zweckvorstellung Bedarf, die vor der Willensbestimmung vorhergehen müßte, so kann es doch wohl sein, daß sie auf einen solchen Zweck eine nothwendige Beziehung habe, nämlich nicht als auf den Grund, sondern als auf die nothwendigen Folgen der Maximen, die jenen gemäß genommen werden. Denn ohne alle Zweckbeziehung kann gar keine Willensbestimmung im Menschen statt finden, weil sie nicht ohne alle Wirkung sein kann, deren Vorstellung, wenn gleich nicht als Bestimmungsgrund der Willkür und als ein in der Absicht vorhergehender Zweck, doch als Folge von ihrer Bestimmung durchs Gesetz zu einem Zwecke muß aufgenommen werden können (*finis in consequentiam veniens*)” (RGV, AA 6: 4).

subjetivo da razão quando o juízo for irrecusável. Importa salientar a distinção essencial entre o pensamento e o conhecimento. O conhecimento possui fundamento objetivo e universal. O pensamento, por sua vez, implica o alargamento do puro conceito do entendimento sob regras do pensamento. Isto é, o pensamento não se funda na ação do entendimento e prescinde da intuição sensível. Por outro lado, deve-se sublinhar a diferença entre pensamento e especulação arbitrária. A mera especulação se caracteriza pela arbitrariedade na escolha sobre os objetos de apreciação. A atividade do pensamento, por sua vez, resulta de uma necessidade [*Bedürfnis*] de juízo inerente à razão. O pensamento implica a necessidade de julgar fundados em motivos subjetivos, por faltarem os fundamentos objetivos (WDO, AA 8: 139).

A expressão “teologia filosófica” representa adequadamente a hibridez do discurso desenvolvido por Kant sobre a religião (RGV, AA 6: 9). A teologia filosófica é um discurso teleológico radicado no fato moral. Kant mescla discurso prático e “ideias hiperbólicas” [*überschwenglichen Ideen*] (RGV, AA 6: 52), expressão usada por Kant para se referir a ideias moralmente transcendentas, exercício do que ele chama “fé reflexionante” (RGV, AA 6: 52). Dito de outro modo, Kant entrelaça conteúdo deduzido a priori e qualificável como “ideia religiosa praticamente necessária” [*„praktisch nothwendige Religionsidee“*] (RGV, AA 6: 145) e ideias elaboradas pela razão para suprir a incapacidade de satisfazer a sua necessidade moral, “mas sem delas se apropriar como de uma posse ampliada” (RGV, AA 6: 52). Kant relaciona a atividade do pensamento, fé reflexionante, à esperança de um auxílio divino para a impotência moral, a graça.^[*]

A razão, na consciência da sua incapacidade de satisfazer a sua necessidade moral, estende-se até **ideias hiperbólicas** [*überschwenglichen Ideen*] que **poderiam suprir tal deficiência, mas sem delas se apropriar como de uma posse ampliada**. Não contesta a possibilidade ou a realidade efetiva dos objetos dessas ideias, mas não pode acolhê-las nas suas máximas de pensar e de agir. **Espera até que, se no campo insondável do sobrenatural existe ainda algo mais do que o que ela para si consegue tornar compreensível, algo que todavia seria necessário para suplemento da sua impotência moral, este, embora incógnito, virá em ajuda da sua boa vontade, com uma fé que se poderia denominar (acerca da sua possibilidade) fé reflexionante**, já que a fé dogmática, que se proclama como um saber, lhe parece dissimulada ou temerária; pois arrojá-la com as dificuldades contra o que por si mesmo (praticamente) se mantém firme, quando

elas concernem a questões transcendentas, é só um afazer acidental (*parergon*) (RGV, AA 6: 52, grifos nossos).⁶

A necessidade moral de representação dos fins conformes à máxima da lei moral legitima o pensamento teológico como empreendimento racional. Este emerge da exigência racional de postular uma concordância possível entre o curso da natureza e os fins da moralidade — concordância que a razão prática não pode garantir por si mesma e que conduz à postulação de Deus como condição do *summum bonum*. Os objetos da teologia são incognoscíveis, contudo, o juízo sobre eles é irrenunciável. O pensamento sobre os objetos da razão prática é comparado por Kant com um orientar-se “às escuras num quarto que me é conhecido, quando consigo agarrar um único objeto, cujo lugar tenho na memória” (WDO, AA 8: 135). O desvelamento da liberdade no imperativo categórico – *factum* da razão – é o ponto de partida efetivamente conhecido, que ao mesmo tempo fundamenta e legitima a incursão do pensamento sobre os objetos de interesse da razão prática: Deus e a imortalidade da alma como condição do sumo bem (virtude e felicidade). Para Kant, nenhuma designação é mais conveniente ao pensamento teológico que “fé racional”. Toda fé é um assentimento subjetivamente suficiente, mas consciente de que não é um saber, pois seus fundamentos não são objetivos (WDO, AA 8: 140). Deus é assumido como um postulado. Na ordem teórica, o postulado é uma proposição indemonstrável, que oferece uma regra para a construção de um objeto. Na ordem prática, o postulado é suposto como evidente a partir da lei moral, uma decorrência indemonstrável do fato moral.

A experiência moral nos impele à fé racional, sob pena de *reductio ad absurdum*. A experiência moral exige a existência de Deus e a imortalidade da alma. Se o sumo bem (virtude + felicidade) não é possível, então a lei moral que ordena sua promoção dirigir-se-ia a fins vazios e imaginários, tornando praticamente irracional agir segundo ela — o que equivaleria, do ponto de vista

⁶“Die Vernunft im Bewußtsein ihres Unvermögens, ihrem moralischen Bedürfniß ein Genüge zu thun, dehnt sich bis zu überschwenglichen Ideen aus, die jenen Mangel ergänzen könnten, ohne sie doch als einen erweiterten Besitz sich zuzueignen. Sie bestreitet nicht die Möglichkeit oder Wirklichkeit der Gegenstände derselben, aber kann sie nur nicht in ihre Maximen zu denken und zu handeln aufnehmen. Sie rechnet sogar darauf, daß, wenn in dem unerforschlichen Felde des Übernatürlichen noch etwas mehr ist, als sie sich verständlich machen kann, was aber doch zu Ergänzung des moralischen Unvermögens nothwendig wäre, dieses ihrem guten Willen auch unerkannt zu statten kommen werde, mit einem Glauben, den man den (über die Möglichkeit desselben) reflectirenden nennen könnte, weil der dogmatische, der sich als ein Wissen ankündigt, ihr unaufrichtig oder vermessen vorkommt; denn die Schwierigkeiten gegen das, was für sich selbst (praktisch) fest steht, wegzuräumen, ist, wenn sie transcscendente Fragen betreffen, nur ein Nebengeschäfte (Parergon)” (RGV, AA 6: 52).

da razão prática, a uma contradição interna no próprio projeto moral. A teoria da liberdade deteriorar-se-ia numa moral do escravo, manifesta por uma razão que institui regularmente sua própria impotência. A atividade generativa da razão que constrói a lei moral como impossibilidade permanente e submete o homem a uma autossujeição inevitável deveria ser considerada uma ilusória e perigosa ficção.

Dessa forma, a ideia de Deus como condição de possibilidade do bem supremo, entendido como fim último do homem, deriva necessariamente da moral e não representa sob nenhum aspecto o seu fundamento. Embora o fim não seja fundamento (jamais poderia ser o motivo de uma ação conforme a lei), sua representação é condição de possibilidade para a determinação da vontade. Ou nas palavras de Kant, “sem este (fim), um arbítrio que não acrescente no pensamento à ação intentada algum objeto determinado objetiva ou subjetivamente (objeto que ele tem ou deveria ter), sabe porventura como, mas não para onde tem de agir, não pode bastar-se a si mesmo” (RGV, AA 6: 4)⁷. Trata-se de uma representação teleológica necessária, o “para onde” construído pela ação conforme o dever. Deus é, sob essa perspectiva, a “ideia de um objeto que contém em si a condição formal de todos os fins” (RGV, AA 6: 5)⁸. A felicidade e a observância do dever (sumo bem) são, pois, o fim condicionado pela existência desse “Ser superior, moral, santíssimo e onipotente, o único que pode unir os dois elementos desse bem supremo”. Tal ideia que na esfera teórica é meramente regulativa, na esfera prática “não é vazia porque alivia a nossa natural necessidade de pensar um fim último qualquer que possa ser justificado pela razão para todo o nosso fazer e deixar tomado no seu todo, necessidade que seria, aliás, um obstáculo para a decisão moral” (RGV, AA 6: 5)⁹. Se é verdade que a afirmação prática desse fim não acrescenta nenhum dever, é certo, porém, que a moral não pode ser indiferente “à combinação da finalidade pela liberdade com a finalidade da natureza, combinação de que não podemos prescindir” (RGV, AA 6:

⁷“ohne welchen eine Willkür, die sich keinen weder objectiv noch subjectiv bestimmten Gegenstand (den sie hat, oder haben sollte) zur vorhabenden Handlung hinzudenkt, zwar wie sie, aber nicht wohin sie zu wirken habe, angewiesen, sich selbst nicht Gnüge thun kann” (RGV, AA 6: 4)

⁸“Idee von einem Objecte, welches die formale Bedingung aller Zwecke, wie wir sie haben sollen (die Pflicht)” (RGV, AA 6: 5).

⁹“doch nicht leer: weil sie unserm natürlichen Bedürfnisse zu allem unserm Thun und Lassen im Ganzen genommenirgend einen Endzweck, der von der Vernunft gerechtfertigt werden kann, zu denken abhilft, welches sonst ein Hinderniß der moralischen Entschließung sein würde” (RGV, AA 6: 5).

5)¹⁰.

A denominação kantiana “teologia moral” pode induzir a equívoco. A teologia moral, na acepção clássica do cristianismo, se refere ao conhecimento teórico-prático da norma objetiva, que deve regular toda a atividade humana, em vista de seu fim último, à luz da divina revelação (Del Greco, 1959, p. 22). No âmbito da teologia moral clássica, Deus é invocado como o fundamento da lei natural e o revelador da lei divina positiva. Não há, então, qualquer identificação entre o significado kantiano e a acepção clássica de teologia moral. A moral kantiana é autônoma, isto é, não admite qualquer fundamento exterior à racionalidade prática. Para Kant, esse pensamento não fundamenta a moralidade; antes, a moralidade fundamenta o pensamento teológico. A fé racional é autodisciplina e representa um princípio negativo no uso da faculdade de conhecer, “a compreensão dos limites necessários das nossas pretensões com respeito àquela sabedoria que para nós é demasiado alta” (MpVT, AA 08: 263). Kant encontra em Jó, que se manteve fiel apesar dos insondáveis desígnios de Deus, o exemplo mais claro de fé racional, pois “ele demonstra que não funda a sua moralidade sobre a crença, mas que funda a sua crença sobre a moralidade [...] não funda uma religião de súplica, mas uma religião de bons costumes” (MpVT, AA 08:267).

Kant não vincula o pensamento teológico à questão “o que devo fazer?”, pois o fato moral se dá a conhecer de modo imediato, exclusivamente prático e não demanda empenho teórico ou revelação divina. A teologia é uma necessidade moral na medida em que se vincula à questão da esperança: “se faço o que devo fazer, que me é permitido esperar?” (KrV, A 805/B 833). O objeto da teologia não se refere ao campo da ética, mas implica toda a reflexão sobre o sumo bem: Deus, o sumo bem originário [*das höchste ursprünglichen Gut*] e a junção de virtude e felicidade, o sumo bem derivado [*das höchste abgeleiteten Gut*] (KpV, A 226). A carta de Kant a Stäudlin, de 4 de maio de 1793, ratifica o vínculo entre a esperança e a razão aplicada à religião.

O plano que eu prescrevi para mim há muito tempo prevê o exame de

¹⁰“weil dadurch allein der Verbindung der Zweckmäßigkeit aus Freiheit mit der Zweckmäßigkeit der Natur, deren wir gar nicht entbehren können” (RGV, AA 6: 5).

campos da filosofia pura com vistas a resolver três problemas: (1) O que posso conhecer? (metafísica). (2) O que devo fazer? (moral filosófica). O que eu posso esperar? (filosofia da religião). A quarta questão que deve se seguir finalmente: O que é o homem? (antropologia, um assunto sobre o qual eu lecionei por mais de vinte anos) (Br, AA 11: 429)¹¹

Conclusão

A questão teológica sempre esteve no cerne do projeto da filosofia crítica de Kant. Não é correto considerá-lo ateu, agnóstico ou deísta com base na recepção de seu sistema ou nas consequências de sua doutrina sobre a cultura. Kant posiciona-se no horizonte do teísmo moral, no sentido em que a experiência moral envolve a relação com um Deus vivo. Não se trata de uma abstração metafísica, mas do correlato necessário da esperança moral, com o qual o sujeito moral mantém vínculo prático efetivo. Ao agir conforme a lei moral, a razão é conduzida a representar o fim último para o qual tende o exercício da moralidade: o *summum bonum* como concordância possível entre virtude e felicidade. Suprimir essa dimensão teleológica da reflexão moral não compromete o fundamento da obrigação, que a razão prática assegura inteiramente. Deixa, porém, sem resposta a questão do fim último para o qual a moralidade tende: a ação fica desprovida de um "para onde" inteligível e a esperança moral perde seu correlato objetivo (RGV, AA 6:4).

A legitimidade do pensamento teológico em Kant torna-se inteligível quando se reconhece a estrutura daquilo que este artigo denominou racionalidade complexa e procedimental. Os diferentes discursos kantianos sobre Deus não pertencem a um único uso da razão, mas a domínios distintos e complementares da atividade racional, articulados numa unidade crítica. É precisamente essa estrutura plural da razão crítica que torna inteligível a arquitetura do sistema kantiano e permite compreender por que a impossibilidade do conhecimento teórico de Deus não elimina a questão teológica, mas a reinscreve nos horizontes da moralidade, da teleologia e da

¹¹“Mein schon seit geraumer Zeit gemachter Plan der mir obliegenden Bearbeitung des Feldes der reinen Philosophie ging auf die Auflösung der drei Aufgaben: 1) Was kann ich wissen? (Metaphysik) 2) Was soll ich thun? (Moral) 3) Was darf ich hoffen? (Religion); welcher zuletzt die vierte folgen sollte: Was ist der Mensch? (Anthropologie; über die ich schon seit mehr als 20 Jahren jährlich ein Collegium gelesen habe)” (Br, AA 11: 429).

esperança racional. A legitimidade do pensamento teológico não repousa sobre nenhuma extensão ilegítima da razão teórica, mas sobre a necessidade moral inscrita na própria estrutura da razão prática em sua dimensão teleológica: a necessidade de representar o fim último da ação. Nesse sentido, o pensamento teológico kantiano não é um resquício pré-crítico nem uma concessão à tradição religiosa. É uma exigência interna do próprio sistema crítico, que emerge quando a razão, fiel a seus próprios limites, reconhece que não pode renunciar à questão: "o que me é permitido esperar?"

REFERÊNCIAS

- CORTINA, Adela. La Teología trascendental, el más elevado punto de vista de la Filosofía trascendental kantiana. **Anales del Seminario de Metafísica**, Madrid, n. 17, p. 47-66, 1982.
- DEL GRECO, Teodoro da Torre. **Teologia Moral**: compêndio de moral católica para o clero em geral e leigos. São Paulo: Edições Paulinas, 1959.
- KANT, Immanuel. **A Metafísica dos Costumes**. Tradução de José Lamego. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2005.
- KANT, Immanuel. **A Religião nos limites da simples razão**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 2008.
- KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. Tradução, introdução e notas de Valério Rohden. Edição bilíngue. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Pura**. Tradução de Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.
- KANT, Immanuel. **Kants Gesammelte Schriften**. Herausgegeben von der Deutschen Akademie der Wissenschaften. 29 v. Berlin: Walter de Gruyter, 1902.
- KANT, Immanuel. Lectures on Religion. In: KANT, Immanuel. **Religion and Rational Theology**. Traduzido e editado por Allen Wood e George di Giovanni. New York: Cambridge University Press, 1996. p. 335-452.
- KANT, Immanuel. **O Conflito das Faculdades**. Tradução de Artur Morão. Lisboa: Edições 70, 1993.
- KANT, Immanuel. **Que significa orientar-se no pensamento?** Tradução de Artur Morão. Covilhã: LusoSofia Press, 2008.
- KANT, Immanuel. Sobre o fracasso de toda tentativa filosófica na teodiceia. Tradução e notas de Joel Thiago Klein. **Studia Kantiana**, [s.l.], v. 19, p. 153-176, dez. 2015.
- O'NEILL, Onora. **Constructions of Reason**: explorations of Kant's practical philosophy. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.

WOOD, Allen. Kant's Deism. In: ROSSI, Philip (ed.). **Kant's Philosophy of Religion Reconsidered**. Bloomington: Indiana University Press, 1991. p. 1-21.